



DESPACHO

Despacho n.º 1/2013
DGAJ/DSAJ/Divisão de Formação

Data: 10-01-2013

Assunto: Secretarias competentes para a receção dos requerimentos relativos ao procedimento especial de despejo - Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto

A Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, ao aprovar medidas destinadas a dinamizar o mercado de arrendamento criou o procedimento especial de despejo do local arrendado, o qual visa permitir uma célere recolocação do imóvel no mercado de arrendamento. Com esse objetivo, foi criado o Balcão Nacional do Arrendamento (BNA).

A secretaria do BNA detém competência exclusiva para a tramitação do procedimento especial de despejo em todo o território nacional.

De acordo com o preceituado no n.º8 do artigo 5.º da Portaria nº 9/2013, de 10 de janeiro, o requerimento de despejo pode ser apresentado em formato eletrónico, existindo ainda a possibilidade do mesmo ser entregue em suporte de papel nas secretarias dos tribunais.

Assim, para efeitos da receção do requerimento do procedimento especial de despejo, independentemente da localização do imóvel arrendado, consideram-se habilitadas as secretarias dos tribunais com competência para a tramitação das ações de despejo.

O Diretor-Geral

(Pedro de Lima Gonçalves)